



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

ANEXO XIII DO EDITAL
Manual de Procedimentos da B3

ORGANIZAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 1 |
| PREVALÊNCIA DO EDITAL | 2 |
| DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES | 2 |
| DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO | 2 |
| DÚVIDAS QUANTO AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 | 2 |
| CAPÍTULO 1 PARTICIPANTE CREDENCIADAS | 3 |
| CONTRATO DE INTERMEDIACÃO ENTRE A PARTICIPANTE CREDENCIADA E A LICITANTE | 3 |
| CAPÍTULO 2 DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES | 3 |
| REPRESENTAÇÃO | 4 |
| ANÁLISE DE ENVELOPES | 4 |
| CAPÍTULO 3 GARANTIA DA PROPOSTA | 5 |
| MODALIDADES ACEITAS | 5 |
| REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES | 5 |
| OBJETO | 6 |
| REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE APÓLICE DE SEGURO- GARANTIA | 8 |
| REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA | 10 |
| REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULO PÚBLICO FEDERAL | 12 |
| REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE DEPÓSITO CAUÇÃO | 14 |
| CAPÍTULO 4 SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO | 14 |
| OBJETO, LOCAL, DIA E HORA | 14 |
| PÚBLICO EM GERAL | 14 |
| LICITANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO | 15 |
| REPRESENTAÇÃO | 15 |
| DINÂMICA | 15 |
| DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES | 16 |
| VIVA-VOZ | 16 |
| EXEMPLOS DE RODADAS E LANCES À VIVA-VOZ | 17 |
| EMPATE | 23 |
| RESULTADO FINAL | 23 |
| CAPÍTULO 5 HABILITAÇÃO | 23 |



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

| | |
|---|----|
| ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | 23 |
| ENVELOPE 3 | 24 |
| CAPÍTULO 6 REMUNERAÇÃO DA B3 | 24 |
| HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO E REMUNERAÇÃO DA B3 | 24 |
| ANEXO 01 CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO LICITANTE E PARTICIPANTE CREDENCIADA | 25 |
| ANEXO 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | 29 |



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

INTRODUÇÃO

Este manual instrui as LICITANTES sobre as etapas da LICITAÇÃO, possuindo caráter meramente informativo e complementar ao EDITAL.

A B3 reportará à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

As decisões finais da LICITAÇÃO competem apenas e tão somente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO responsável por conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO.

A B3 não garante o cumprimento de nenhuma obrigação das partes envolvidas na LICITAÇÃO, PODER CONCEDENTE, assessores, LICITANTES, PARTICIPANTES CREDENCIADAS, envolvidos quais sejam, não estando obrigada a honrar quaisquer pagamentos devidos, não atuando como coobrigada da parte inadimplente e não efetuando, assim, quaisquer pagamentos no lugar destas.

A B3 ressalta sua condição de assessora do PODER CONCEDENTE no âmbito da LICITAÇÃO. Sendo assim, a atuação da B3 se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos inerentes à LICITAÇÃO, tais como: análise de EDITAL; elaboração do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3; fornecimento de recursos e espaços para sessões realizadas na B3; fornecimento de recursos e espaços para guarda de documentação; suporte a esclarecimento de dúvidas a LICITANTES quanto a procedimentos que envolvem a B3; assessoria no recebimento, análise, manutenção, devolução e execução de GARANTIA DA PROPOSTA; suporte à análise de documentação de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista; publicação do link de acesso ao EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 no site da B3.

Em contrapartida, não compete à B3 atuar em atividades fundamentais à realização da LICITAÇÃO, nem assumir a frente ou tomar decisões indelegáveis da administração pública na LICITAÇÃO, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas do PODER CONCEDENTE, tais como publicações de cunho oficial ou vinculante; acesso ao EDITAL e ANEXOS; eventual data room; eventuais informações, eventuais outros manuais, eventual nota técnica, esclarecimentos ao EDITAL; alterações de cronograma ou prazos; devolução de GARANTIA DA PROPOSTA na modalidade depósito caução; crédito, liquidez, exequibilidade e execução de GARANTIA DA PROPOSTA; eventuais outras garantias; disponibilização de documentação para a consulta; saneamento de falhas ou promoção de diligências; participação ou habilitação de LICITANTES; obrigações das LICITANTES, eventuais acordos de acionistas, eventual liquidação, eventuais créditos, eventuais direitos de tag along e de participação, obrigações do PODER CONCEDENTE perante a LICITANTE vencedora; e outras etapas da LICITAÇÃO não dispostas neste



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

PREVALÊNCIA DO EDITAL

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

DEFINIÇÕES E ABREVIações

As definições utilizadas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 são as mesmas aplicadas ao EDITAL. Qualquer novo termo que porventura tenha sido usado neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 não substitui ou invalida os termos adotados pelo EDITAL, os quais sempre prevalecerão.

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Os documentos relativos à LICITAÇÃO serão disponibilizados conforme descrito em EDITAL.

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 poderá ser obtido também no site da B3, em https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-e-alienacoes/.

DÚVIDAS QUANTO AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3

As PARTICIPANTES CREDENCIADAS e demais interessados na LICITAÇÃO poderão esclarecer dúvidas sobre as etapas da LICITAÇÃO descritas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 pelo e-mail leiloes@b3.com.br.

As dúvidas encaminhadas ao e-mail mencionado não se confundem com eventual impugnação, esclarecimento ou recurso ao EDITAL.

A B3 destaca que eventuais orientações fornecidas no âmbito da assessoria técnica especializada a licitações não constituem esclarecimentos ao EDITAL na acepção do artigo 40, VIII da Lei nº 8.666/93 e item 1.3 do EDITAL.

CAPÍTULO 1 PARTICIPANTES CREDENCIADAS



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

A LICITANTE deve ser representada por PARTICIPANTE CREDENCIADA em etapas junto à B3, conforme o EDITAL.

Sempre que houver necessidade, a B3 contatará a PARTICIPANTE CREDENCIADA e esta, por sua vez, deverá comunicar-se com a LICITANTE.

Somente pode representar LICITANTE uma corretora ou distribuidora autorizada a operar na B3. Essa autorização pode ser confirmada em lista divulgada no site da B3, em http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/.

Cada LICITANTE somente pode ser representada por uma única PARTICIPANTE CREDENCIADA e cada PARTICIPANTE CREDENCIADA somente pode exercer representação de uma única LICITANTE. Em caso de LICITANTE que venha a participar em CONSÓRCIO, a PARTICIPANTE CREDENCIADA exercerá a representação de todas as integrantes do CONSÓRCIO, o qual constitui uma única LICITANTE.

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A PARTICIPANTE CREDENCIADA E A LICITANTE

Para formalizar esta intermediação, a LICITANTE deve firmar contrato com uma PARTICIPANTE CREDENCIADA, nos termos do Anexo 1 deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, devendo este documento ser apresentado no interior do ENVELOPE 1 – GARANTIA DAS PROPOSTA.

O documento deve ser assinado pelos REPRESENTANTES CREDENCIADOS e por representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA, por duas testemunhas e possuir reconhecimento em cartório das firmas dos signatários.

Deve ser apresentada comprovação dos poderes dos signatários por parte da PARTICIPANTE CREDENCIADA somente caso o cadastro da PARTICIPANTE CREDENCIADA junto à B3 não esteja atualizado.

A verificação da situação atual do cadastro de PARTICIPANTE CREDENCIADA na B3 pode ser realizada através do e-mail leiloes@B3.com.br, mediante a informação da razão social da PARTICIPANTE CREDENCIADA e o nome completo dos representantes que deseja consultar.

CAPÍTULO 2 DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES

Conforme previsto no item 4.1 do EDITAL, as LICITANTES, devidamente representadas por PARTICIPANTE CREDENCIADA, deverão entregar



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

presencialmente na B3 os ENVELOPES 1, 2 e 3, nas datas e horários previstos no cronograma do EDITAL.

REPRESENTAÇÃO

Os documentos devem ser entregues por meio de representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA da LICITANTE. Os poderes de representação serão verificados via sistema da B3.

A verificação da situação cadastral dos representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá ser realizada via cadastro@B3.com.br c/c leiloes@B3.com.br, mediante a informação do nome completo de seus representantes legais.

Apenas caso o cadastro da PARTICIPANTE CREDENCIADA junto à B3 não esteja atualizado, deverão ser entregues pela PARTICIPANTE CREDENCIADA documentos que comprovem seus poderes de representação, em apartado de qualquer ENVELOPE, uma vez que o ENVELOPE 1 somente será aberto após a identificação de poderes suficientes para a prática desse ato.

Ao final do aporte, para que seja concluído, a PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá assinar, juntamente com a B3, o protocolo de recebimento em pelo menos duas vias, sendo que a B3 reterá uma das vias.

Ainda, em estando o cadastro desatualizado, a PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá providenciar sua atualização junto à área de Cadastro da B3, ficando dispensada a apresentação de documentos acima mencionada.

Não é necessário estar habilitado como operador de mesas de Bolsa para atuação como representante da PARTICIPANTE CREDENCIADA, bastando ser mandatário desta.

ANÁLISE DE ENVELOPES

Após a entrega dos ENVELOPES, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO promoverá a abertura e a análise dos ENVELOPES 1, cuja regularidade será exigida para a participação das LICITANTES na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO e etapas subsequentes.

A análise de documentos poderá ser realizada em conjunto pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e pela B3. Toda e qualquer decisão a respeito da aptidão das LICITANTES compete única e exclusivamente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

Os resultados das análises serão divulgados pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO nas datas indicadas no cronograma do EDITAL, no site indicado no EDITAL para acompanhamento da LICITAÇÃO.

Os documentos analisados pela B3 ficarão sob sua guarda para posterior arquivamento do projeto.

CAPÍTULO 3 GARANTIA DA PROPOSTA

MODALIDADES ACEITAS

A GARANTIA DA PROPOSTA pode ser aportada, conforme instruções a seguir, nas seguintes modalidades:

- Apólice de Seguro Garantia;
- Carta de Fiança Bancária;
- Título Público Federal; e/ou
- Depósito Caução (Caução em Dinheiro).

Conforme item 5.13 do EDITAL, se a LICITANTE estiver em CONSÓRCIO é admissível o aporte do montante total da GARANTIA DA PROPOSTA segregado entre as CONSORCIADAS, independente do percentual de suas participações no CONSÓRCIO, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha pelas demais CONSORCIADAS de modalidade diversa. Também é permitida a entrega de uma única GARANTIA DA PROPOSTA, correspondente ao valor integral da garantia, por uma única CONSORCIADA.

REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES

DEPÓSITO ESPECÍFICO

As LICITANTES devem realizar depósito de garantia específico para a participação na LICITAÇÃO. Eventual garantia depositada junto à B3 para outras operações das PARTICIPANTES CREDENCIADAS ou LICITANTES não integra a GARANTIA DA PROPOSTA da LICITAÇÃO.



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

MOEDA

A GARANTIA DA PROPOSTA deve ser emitida em moeda corrente nacional, Real.

OBJETO

Conforme previsto no item 3, do ANEXO X ou no item 1, do ANEXO XI do presente MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, se seguro-garantia ou fiança, respectivamente.

VALOR

Conforme o item 5.2 do EDITAL, a LICITANTE deve aportar GARANTIA DA PROPOSTA, com o valor mínimo de R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais), data base da DATA DE ENTREGA DE ENVELOPES.

DENOMINAÇÃO

Se a LICITANTE participar isoladamente, o instrumento de garantia deverá possuir como tomador/afiançado/titular/depositário a denominação social própria.

CONSÓRCIO

Se a LICITANTE participar em CONSÓRCIO, não será aceita GARANTIA DA PROPOSTA que utilize como tomador/afiançado/titular/depositário o nome de CONSÓRCIO, tendo em vista que CONSÓRCIOS não possuem personalidade jurídica. Nesse caso, a GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser entregue:

- Em somente um instrumento em razão social de uma CONSORCIADA; ou
- Em instrumentos distintos cada um em razão social de uma CONSORCIADA, de maneira que a soma desses atinja o valor mínimo indicado no item 5.2 do EDITAL.

Em todos os casos, a GARANTIA DA PROPOSTA deve assegurar a responsabilidade do CONSÓRCIO, sendo vedado o instrumento que garanta apenas a participação de parte das CONSORCIADAS. O nome do CONSÓRCIO, as razões sociais de todas as CONSORCIADAS e seus percentuais de participação devem constar na descrição da Apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Título Público Federal.



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

FUNDO DE INVESTIMENTO

Em caso de fundo de investimento, a GARANTIA DA PROPOSTA deve estar em nome do administrador do fundo.

O nome do fundo de investimento deve constar na descrição da Apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Título Público Federal.

PRAZO

Conforme item 5.2 do EDITAL, a GARANTIA DA PROPOSTA deve vigorar por prazo mínimo de 120 (cento e vinte dias) a contar da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, podendo ser renovada nos termos do EDITAL.

A GARANTIA DE PROPOSTA deve ser válida, no mínimo, de 30/05/2022 a 26/09/2022, validade esta que deve incluir as 24 (vinte e quatro) horas de ambas referidas datas.

Em caso de Apólice de Seguro Garantia, conforme estabelecido pela SUSEP, “as apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas”. Portanto, em caso de Apólice de Seguro Garantia, deve ser válida, no mínimo, das 24h de 29/05/2022 a 26/09/2022.

VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

Conforme previsto no item do EDITAL, em até 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, a LICITANTE deverá comprovar a prorrogação, por igual período, da vigência da GARANTIA DA PROPOSTA, observando o reajuste de valor nos termos do item 5.3.1 do EDITAL.

A B3 acompanhará a valoração das GARANTIAS DE PROPOSTA e a B3 informará a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, caso avalie que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer deterioração no valor ou na qualidade, de maneira que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá estabelecer um prazo para que a LICITANTE promova o reforço ou a substituição da GARANTIA DA PROPOSTA, nos termos do EDITAL.

SUBSTITUIÇÃO

Após a data e o horário limite para depósito da GARANTIA DA PROPOSTA, na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, essas somente poderão ser



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

modificadas ou substituídas por outras garantias aceitas, conforme previsto no EDITAL e neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, mediante expressa e prévia anuência da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ou no momento de sua renovação, e para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

A B3 somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

A B3 somente efetuará qualquer movimentação de GARANTIA DA PROPOSTA depositada com ordem expressa e formal da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

DEVOLUÇÃO

As devoluções das garantias aportadas serão autorizadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO após a assinatura do contrato.

A devolução da GARANTIA DA PROPOSTA ocorrerá por intermédio da PARTICIPANTE CREDENCIADA da LICITANTE junto à B3, nas modalidades Apólice de Seguro Garantia, Carta de Fiança Bancária e Título Público Federal. Quando autorizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a B3 entrará em contato com as PARTICIPANTES CREDENCIADAS para operacionalização da devolução das garantias aportadas.

EXECUÇÃO

Conforme item 5.19 e hipóteses aventadas no EDITAL, a GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser executada pelo PODER CONCEDENTE, com apoio operacional da B3. Sempre que se verificar uma ou mais condições ali previstas, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO terá a prerrogativa de executar GARANTIA DA PROPOSTA, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e no EDITAL.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE APÓLICE DE SEGURO-GARANTIA

FORMA DO DOCUMENTO

Serão aceitas Apólices de Seguro-garantia que atendam aos seguintes requisitos:

- A Seguradora seja devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP
- A apólice indique a LICITANTE como tomadora, observadas as regras



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

específicas;

- A apólice indique o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA como beneficiário;
- Sejam respeitadas as diretrizes do ANEXO X do EDITAL;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE ou a Instituição Seguradora de suas responsabilidades;
- Estejam em conformidade com a Circular Susep 477, de 30 de setembro de 2013 e demais condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; e
- As apólices de seguro garantia com certificação digital que sejam passíveis de verificação de sua autenticidade no site da seguradora ou da SUSEP.

FORMA DE EMISSÃO E APORTE

Para a modalidade Apólice de Seguro Garantia segue-se as instruções:

- A LICITANTE solicitará a emissão de Apólice de Seguro Garantia à instituição seguradora de sua preferência, possivelmente previamente cadastrada na B3, observados os critérios estipulados neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 e no EDITAL;
- A PARTICIPANTE CREDENCIADA entregará à B3, no ENVELOPE 1, a Apólice de Seguro Garantia, que deve obrigatoriamente ter certificação digital, admitidas as apólices com assinaturas à caneta com firmas reconhecidas ou eletrônicas; e
- A B3 assessorará a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO na verificação da regularidade da documentação.

CADASTRO DA EMISSORA

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, as LICITANTES poderão utilizar-se como signatários das Apólices de Seguro Garantia os administradores cadastrados e passíveis de verificação no site da SUSEP.

Caso os poderes dos signatários não possam ser comprovados conforme procedimento anterior, deve-se proceder conforme indicações a seguir.

As instituições que possuam e estejam com o seu cadastro atualizado na B3



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

não precisam enviar os documentos comprobatórios dos poderes de representação. Na hipótese de a instituição emissora da GARANTIA DA PROPOSTA não estar cadastrada ou de seu cadastro estar desatualizado, esta deve enviar preferencialmente em até 10 (dez) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES os seguintes documentos:

- Estatuto Social/Contrato social vigente;
- Atas de Eleição da diretoria vigente;
- Procurações para validação, nas quais deverá constar explicitamente a autorização para assinatura/emissão de seguros.

Os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada para:

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 48, 4º ANDAR, PROTOCOLO DE CADASTRO CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL, CEP 01010-010

Caso a instituição não tenha efetuado ou atualizado seu cadastro na B3 no prazo anteriormente descrito, os documentos deverão constar no ENVELOPES 1.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

FORMA DO DOCUMENTO

Serão aceitas Cartas de Fiança Bancária que atendam aos seguintes requisitos:

- A Carta de Fiança Bancária indique a LICITANTE como afiançada, observadas as regras específicas;
- A Carta de Fiança Bancária indique o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA como beneficiário;
- As obrigações da Carta de Fiança Bancária sejam perante o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA;
- A Instituição Fiadora seja banco comercial, de investimento e/ou múltiplo, autorizada a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

- A Instituição Fiadora observe as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
- A Instituição Fiadora seja instituição financeira classificada entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B” na escala de rating de longo prazo de, no mínimo, uma das agências de classificação de risco Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poors;
- A Instituição Fiadora possua o sistema EMVIA da Embratel para que a B3 verifique a autenticidade da Carta de Fiança Bancária;
- A Carta de Fiança Bancária seja entregue em sua forma física original;
- A Carta de Fiança Bancária tenha as firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas;
- A Carta de Fiança Bancária tenha assinatura de duas testemunhas;
- Sejam respeitadas as diretrizes do ANEXO XI do EDITAL; e
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE ou a Instituição Fiadora de suas responsabilidades.

FORMA DE EMISSÃO E APORTE

Para a modalidade Carta de Fiança Bancária segue-se a rotina:

- A LICITANTE solicitará a emissão de Carta de Fiança Bancária à Instituição Fiadora de sua preferência, possivelmente previamente cadastrada na B3, observados os critérios estipulados neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 e no EDITAL;
- A PARTICIPANTE CREDENCIADA entregará Carta de Fiança Bancária no ENVELOPE 1; e
- A B3 assessorará a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO na verificação da regularidade da documentação.

CADASTRO DA EMISSORA

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, as LICITANTES deverão proceder conforme indicações a seguir.

As instituições que possuam e estejam com o seu cadastro atualizado na B3 não precisam enviar os documentos comprobatórios dos poderes de representação. Na hipótese de a instituição emissora da GARANTIA DA PROPOSTA não estar cadastrada ou de seu cadastro estar desatualizado, esta



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

deve enviar preferencialmente em até 10 (dez) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES os seguintes documentos:

- Estatuto Social vigente;
- Atas de Eleição da diretoria em exercício;
- Procurações para validação, nas quais deverá constar expressamente a autorização para assinatura/emissão de cartas de fiança.

Os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada para:

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 48, 4º ANDAR, PROTOCOLO DE CADASTRO CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL, CEP 01010-010

Caso a instituição não possua seu cadastro atualizado na B3, ou não tenha o tenha feito ou atualizado no prazo anteriormente descrito, os documentos podem constar no ENVELOPE 1.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULO PÚBLICO FEDERAL

TÍTULOS ACEITOS

- Tesouro Prefixado (Letras do Tesouro Nacional – LTN);
- Tesouro SELIC (Letras Financeiras do Tesouro – LFT);
- Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B);
- Notas do Tesouro Nacional Série B Principal (NTN-B Principal);
- Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série C – NTN -C); ou
- Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série F – NTN-F).



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

FORMA DE TRANSFERÊNCIA E APORTE

O bloqueio escritural de Título Público Federal será feito mediante a seguinte rotina:

- As LICITANTES detentoras de carteira própria de Títulos Públicos Federais deverão proceder ao seu aporte em garantia mediante a transferência desses títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para a conta mantida pela B3 no sistema.
- A LICITANTE solicitará, à instituição financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos no SELIC, que esta providencie a transferência junto ao sistema para a B3. Não necessariamente a instituição financeira que possui a posição de títulos é a PARTICIPANTE CREDENCIADA contratada pela LICITANTE para representá-la na LICITAÇÃO.
- As seguintes informações devem ser enviadas pela LICITANTE para a B3:
 - o Dados dos títulos que estão sendo transferidos;
 - Razão social e código da instituição financeira na qual a LICITANTE detém sua posição de títulos; e
 - Código de cliente e da conta da LICITANTE no Sistema de Garantias da B3 (NGA);
- Os títulos devem ser transferidos pela instituição financeira através de uma “operação sem financeiro”, denominada “1023”, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, à execução do comando de transferência.
- A PARTICIPANTE CREDENCIADA envia para a B3 as informações sobre os títulos que estão sendo transferidos. A B3 providencia a correspondência do lançamento no SELIC e acompanha a sua atualização para confirmar o depósito no Sistema de Garantias.
- Após esse procedimento, a B3 registra a transferência no Sistema de Garantias da B3 (NGA). As corretoras que intermediaram a transferência dos títulos podem confirmá-la por meio do site <https://clearing3.bvmfnet.com.br/Garantias/>.
- A entrega da GARANTIA DA PROPOSTA será confirmada digitalmente através de sistema da B3.

Em virtude dos prazos de transferência do SELIC, somente serão aceitos como GARANTIA DA PROPOSTA, títulos disponíveis, sob a guarda da B3, naquele sistema, até o prazo limite da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES descrita no cronograma do EDITAL.



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

VALORAÇÃO

Os Títulos Públicos Federais transferidos para a conta de garantia da B3 estarão sujeitos à valoração diária para apuração de seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Economia e apurado pela B3.

Casos omissos serão tratados diretamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

A B3 poderá informar a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a qualquer momento, a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo EDITAL.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE DEPÓSITO CAUÇÃO

A aceitação da comprovação do depósito é feita pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, não tendo a B3 qualquer responsabilidade por esse ato. A B3 também não se responsabilizará pela devolução da GARANTIA DA PROPOSTA que for depositada na forma de caução em dinheiro, devendo a LICITANTE contatar diretamente a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para instruções.

FORMA DE ENTREGA

A GARANTIA DA PROPOSTA deve ser entregue mediante a inclusão do comprovante de depósito em seu formato original no ENVELOPE 1.

FORMA DE DEPÓSITO E APORTE

A LICITANTE não efetua o aporte junto à B3. O aporte deve ser efetuado conforme descrito no item 5.6 do EDITAL.

Em razão do prazo de compensação, somente serão aceitos como GARANTIA DA PROPOSTA, os recursos sob a guarda da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO até o prazo limite da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES descrita no cronograma do EDITAL.

CAPÍTULO 4 SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

OBJETO, LOCAL, DIA E HORA

As características do objeto da LICITAÇÃO estão descritas no decorrer do EDITAL e em seus documentos relacionados. A SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO será realizada na B3.

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO tem por objetivo a seleção de proposta com menor valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA para o objeto da LICITAÇÃO, nos termos dos itens 8.1 e seguintes do EDITAL.

O DIRETOR DA SESSÃO poderá estabelecer intervalo durante a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO caso julgue adequado ao andamento dos trabalhos.

PÚBLICO EM GERAL

O acesso ao local da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO é livre para qualquer um que queira assisti-la, sendo necessário cadastramento prévio.

A SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO será transmitida publicamente, ao vivo e estará disponível a partir do horário de seu início, no site www.tvB3.com.br.

LICITANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

As LICITANTES que atenderem a todos os requisitos do EDITAL estarão aptas a participar da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, nos termos da divulgação acerca do resultado da análise do ENVELOPE 1, a ser divulgado pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO conforme previsto no cronograma do EDITAL.

REPRESENTAÇÃO

Na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, a intermediação entre a B3 e o representante da LICITANTE deve ser realizada pela PARTICIPANTE CREDENCIADA.

Até o segundo dia útil anterior à SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, cada PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá indicar à B3, no e-mail leiloes@B3.com.br, os membros da LICITANTE que estarão presentes na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, indicando, no máximo, 03 (três) pessoas para a área restrita aos investidores, sendo que o excedente a 03 (três) será alocado na área pública.

O acesso à área restrita aos investidores pode ser limitado para garantir a



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

isonomia, o conforto e o sigilo da comunicação das LICITANTES na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO.

DINÂMICA

Os procedimentos da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO serão conduzidos pela B3 em suas dependências, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e segundo os ditames do EDITAL.

As decisões tomadas na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO competem tão somente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

O DIRETOR DA SESSÃO iniciará a SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO oferecendo as informações necessárias para a condução e o bom entendimento da dinâmica e solicitará à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO o ENVELOPE 2 de cada LICITANTE apta, para que efetue a abertura publicamente.

O ENVELOPE 2 será considerado válido se atender às exigências estabelecidas na legislação aplicável e no EDITAL, sendo que somente serão admitidas PROPOSTAS COMERCIAIS em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais, nos termos do item 6.1.3 do EDITAL.

O DIRETOR DA SESSÃO procederá à abertura dos ENVELOPES 2, análise, leitura ao público e classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS, seguida da classificação em ordem crescente, das propostas ofertadas e respectivas LICITANTES, e por fim, proclamará a LICITANTE melhor classificada, nos termos do EDITAL.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As propostas serão exibidas no sistema da B3 em ordem crescente de valor. Assim, a primeira colocada será a aquela que ofertar o menor valor.

VIVA-VOZ

Conforme item 8.10 do EDITAL, poderá sessão de apregoação de lances à viva-voz caso haja duas ou mais propostas que atendam aos requisitos do EDITAL para tanto.



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

Para participação no viva-voz, os critérios a seguir serão utilizados:

- a) Esteja entre as 3 (três) melhores PROPOSTAS ECONÔMICAS, conforme a classificação referida no item 8.4; e/ou
- b) Os VALORES DE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL ofertados forem até 10% (dez por cento) superiores, inclusive, à proposta de menor valor.

Ofertas à viva voz devem:

- Ocorrer na ordem inversa da classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS escritas;
- Ser de valor inferior ao menor valor ofertado até o momento, não sendo admitidos lances intermediários;
- Alterar a classificação da própria LICITANTE, sendo vedados lances idênticos aos já ofertados pelas demais LICITANTE;
- Respeitar o intervalo mínimo entre ofertas, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e
- Respeitar o tempo máximo entre ofertas, informado pelo DIRETOR DA SESSÃO.

Os operadores das PARTICIPANTES CREDENCIADAS deverão intermediar a transmissão dos lances à viva voz das LICITANTES para o DIRETOR DA SESSÃO.

O DIRETOR DA SESSÃO convidará individual e sucessivamente as LICITANTES para a apregoação de lances, na ordem inversa da classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas nos ENVELOPES 2, de maneira que a LICITANTE melhor classificada na fase escrita será sempre a última a ser convocada.

Os lances apregoados após o decurso do tempo máximo informado pelo DIRETOR DA SESSÃO serão considerados inválidos ou não realizados.

A disputa à viva-voz ocorrerá até que nenhuma LICITANTE tenha interesse em melhorar, ou seja, reduzir a sua PROPOSTA COMERCIAL. A LICITANTE que decidir não apregoar à viva-voz em determinada rodada somente poderá ofertar nova proposta se houver a abertura de nova rodada à viva-voz.

Quando todas as LICITANTE não possuírem interesse em ofertar novo lance ou não se manifestarem quando convocadas para fazê-lo, será encerrado o viva-voz, sagrando-se vencedora a LICITANTE melhor classificada neste momento.



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

EMPATE

Em caso de empate entre propostas de menor valor apresentadas no ENVELOPE 2, poderá haver resolução de empate conforme item 8.14 do EDITAL Persistindo a igualdade o DIRETOR DA SESSÃO

podrá promover sorteio, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. A primeira LICITANTE sorteada será a melhor classificada.

Em caso de empate entre duas ou mais LICITANTE na fase de lances à viva-voz, em razão da apresentação de lances intermediários, o lance subsequente destas LICITANTE será dado de forma simultânea, conforme procedimento determinado pelo DIRETOR DA SESSÃO.

RESULTADO FINAL

Obedecendo-se a todas as fases anteriores, a LICITANTE melhor classificada será imediatamente declarada pelo DIRETOR DA SESSÃO, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

CAPÍTULO 5 HABILITAÇÃO

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declarado o resultado da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, a LICITANTE melhor classificada terá os seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO já entregues, abertos, ato contínuo ao término da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO.

Os documentos serão abertos e analisados posteriormente, em ambiente reservado e a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO decidirá sobre a regularidade da documentação.

Concluída a análise do ENVELOPE 3 da LICITANTE vencedora, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO proferirá e divulgará sua decisão acerca do resultado da análise.

Em caso de inabilitação da LICITANTE melhor classificada, as demais LICITANTES, sucessivamente, conforme classificação, poderão ter seus ENVELOPE 3 analisados, até que uma das LICITANTES cumpra com todos os



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

requisitos do EDITAL.

ENVELOPE 3

Devem ser observados os documentos comuns a todos os tipos de LICITANTES, além daqueles específicos para cada tipo, de acordo com o que consta no EDITAL e neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

CAPÍTULO 6 REMUNERAÇÃO DA B3

HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO E REMUNERAÇÃO DA B3

Nos termos do item 12.7 do EDITAL, após a homologação, a B3 cobrará o montante referente à sua remuneração, na importância de R\$ 446.514,32 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e catorze reais e trinta e dois centavos).

Após a homologação, a B3 emitirá, contra a PARTICIPANTE CREDENCIADA que representou a ADJUDICATÁRIA, boleto de cobrança bancária para pagamento em até 15 (quinze) dias contados de sua emissão, devendo este ser pago impreterivelmente antes da assinatura do contrato.

O valor será atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou na falta deste, pelo índice de atualização que venha a substituí-lo, tendo como data-base março/2021, nos termos do item 12.7 do EDITAL.

A B3 confirmará o recebimento de sua remuneração à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, atestando o cumprimento da presente condição prévia de assinatura do CONTRATO.

ANEXO 01 CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO LICITANTE E PARTICIPANTE CREDENCIADA

[local], [dia] de [mês] de [ano].

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO E POSTERIOR ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOVA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Na melhor forma de direito, as partes:

[Denominação social da PARTICIPANTE CREDENCIADA], sociedade corretora/distribuidora com sede na [sede social da PARTICIPANTE CREDENCIADA], inscrita no CNPJ/MF [CNPJ da PARTICIPANTE CREDENCIADA], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada PARTICIPANTE CREDENCIADA; e

[Denominação social da LICITANTE], com sede na [sede social da LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF [CNPJ da LICITANTE], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada LICITANTE;

nos termos do EDITAL, dos ANEXOS e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 da LICITAÇÃO em referência;

RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por PARTICIPANTE CREDENCIADA na participação da LICITANTE na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao PODER CONCEDENTE.

1. A LICITANTE e PARTICIPANTE CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à LICITAÇÃO, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste Contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:

- EDITAL, ANEXOS e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3;



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

- Cronograma;
- Documentos e alterações expedidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO;
- Toda e qualquer documentação que vier a ocorrer comunicada, divulgada ou publicada no âmbito da LICITAÇÃO; e
- Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3 relativas a Leilões em geral.

2. Se comprometem a entregar, a LICITANTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, e a PARTICIPANTE CREDENCIADA à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na ou à B3, conforme documentos e Cronograma da LICITAÇÃO:

- GARANTIA DA PROPOSTA;
- ENVELOPES 1, 2 e 3; e
- Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.

3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA indica, neste ato, os seguintes operadores para atuarem na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO:

- Operador principal: [Nome completo do operador], inscrito no CPF [número do CPF do operador]; e
- Operador contingência: [Nome completo do operador], inscrito no CPF [número do CPF do operador].

3.1. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá ser retirada, 30 (trinta) minutos antes do início da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, junto ao DIRETOR DA SESSÃO. Ao término da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.

4. A PARTICIPANTE CREDENCIADA fica, desde já, obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

5. A taxa de corretagem devida pela LICITANTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em [condições comerciais acordadas



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

entre as partes].

6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da LICITANTE na lista de aptos e/ou habilitados para a LICITAÇÃO, a ser comunicada diretamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

7. A LICITANTE reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pelo PODER CONCEDENTE, COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e/ou B3, de ativos aceitos como GARANTIA DA PROPOSTA, de acordo com o EDITAL e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

8. A execução de GARANTIA DA PROPOSTA será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela LICITANTE em virtude de sua participação na LICITAÇÃO.

9. A LICITANTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à PARTICIPANTE CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais LICITANTES, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da LICITAÇÃO que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste Contrato, do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da LICITANTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de GARANTIA DA PROPOSTA, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE

PROCEDIMENTOS DA B3, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes conferidos à PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e do PODER CONCEDENTE, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

10. O presente Contrato vigorará até a ocorrência de ambos os eventos:

- retirada de GARANTIA DA PROPOSTA pela PARTICIPANTE



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

CREENCIADA da B3 e devolução à LICITANTE; e

- até que a B3 confirme o recebimento de sua remuneração.

10.1. A rescisão deste Contrato pelas partes resguarda-o como válido e produz todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.

11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.

12. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.

13. A PARTICIPANTE CREENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à LICITANTE, apenas revelando-as à B3, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE, na forma e para os fins deste Contrato.

14. A LICITANTE se compromete a comunicar expressamente à PARTICIPANTE CREENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na LICITAÇÃO, junto à B3, à

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE.

15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da PARTICIPANTE CREENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da LICITANTE, se este for diverso do dela.

16. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação da LICITAÇÃO] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

fins.

Assinaturas dos representantes legais da LICITANTE com firmas reconhecidas. [Nomes dos representantes legais]

[Razão Social da LICITANTE]

Assinaturas dos representantes legais da PARTICIPANTE CREDENCIADA com firmas reconhecidas. [Nomes dos representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA]

[Razão Social da PARTICIPANTE CREDENCIADA]

Testemunhas:

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

ANEXO 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme previsto no item 7.1.1 do EDITAL, os ENVELOPES 3 deverão ser entregues contendo, na documentação, uma Carta de Apresentação a ser emitida nos termos do modelo do ANEXO VI do EDITAL.

As LICITANTES deverão apresentar os documentos aplicáveis a todos os tipos de LICITANTES, acrescidos dos documentos adicionais, aplicáveis conforme a sua natureza.

Ademais, as LICITANTES deverão apresentar as declarações mencionadas nos itens 7.2.9.1 e 7.2.9.2, se for o caso, do EDITAL.

TODOS OS TIPOS DE LICITANTES:



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

| | HABILITAÇÃO JURÍDICA | HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA | REGULARIDADE FISCAL | HABILITAÇÃO TÉCNICA |
|-----------------------|--|---|---|-------------------------------------|
| TO DA S AS LICITANTES | Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, contendo suas alterações se não estiver consolidado, acompanhado de prova dos administradores da LICITANTE em exercício, devidamente registrados no registro | Certidão negativa de falência, recuperação judicial, liquidação judicial, execução patrimonial e concordata, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio do LICITANTE. Item 7.5.3 do EDITAL | Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ. Item 7.4.1 do EDITAL. | Documentos conforme [...]do Edital. |
| | | | Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE. Item 7.4.2 do EDITAL. | |
| | empresarial ou órgão competente. Itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 do EDITAL. | Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigido na forma da lei, devidamente registrados perante o órgão de registro competente. Item 7.5.1 e seguintes do EDITAL. | Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional. Item 7.4.3 do EDITAL. | |



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | Comprovação de regularidade para com o FGTS (CRF). Item 7.4.4 do EDITAL. | |
| | | | Comprovação de inexistência de débitos trabalhistas. Item 7.4.5 do EDITAL | |
| | | | | |

ESTRANGEIRAS

Além dos documentos aplicáveis a todos os tipos de LICITANTES, aquelas que forem estrangeiras deverão apresentar os documentos a seguir:



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

| | HABILITAÇÃO JURÍDICA | HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA | REGULARIDADE FISCAL | HABILITAÇÃO TÉCNICA |
|-------------|--|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| ESTRANGEIRA | Decreto de autorização ou equivalente, e Ato de registro; ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Item 7.2.4 do EDITAL. | | | |

ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Além dos documentos aplicáveis a todos os tipos de LICITANTES, aquelas que forem entidades de previdência complementar deverão apresentar os documentos a seguir:

| HABILITAÇÃO JURÍDICA | HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA | REGULARIDADE FISCAL | HABILITAÇÃO TÉCNICA |
|----------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|
|----------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

| | | | | |
|-------------|---|---|--|--|
| PREVIDÊNCIA | Ata que elegeu a administração em exercício; Regulamento em vigor; Comprovante de autorização expressa e específica quanto à sua constituição e funcionamento, concedida pelo órgão fiscalizador competente. Itens 7.2.6.1, 7.2.6.2 e 7.2.6.3 do EDITAL. | Declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não encontram sob liquidação ou intervenção, emitida pela PREVIC. Item 7.2.6.4 do EDITAL. | | |
|-------------|---|---|--|--|

FUNDO DE INVESTIMENTO

Além dos documentos aplicáveis a todos os tipos de LICITANTES, aquelas que forem fundo de investimento deverão apresentar os documentos a seguir:

| | | | |
|----------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| HABILITAÇÃO JURÍDICA | HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA | REGULARIDADE FISCAL | HABILITAÇÃO TÉCNICA |
|----------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

| | | | | |
|-----------------------|---|--|--|--|
| FUNDO DE INVESTIMENTO | Comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários. Item 7.2.5.1, do EDITAL. | Comprovação de que a administradora e o fundo não estão em processo de liquidação judicial, mediante certidão expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sua sede, ou de liquidação extrajudicial, mediante comprovante obtido em consulta ao sítio eletrônico do Banco Central do Brasil – BACEN. Item 7.2.5.7 do EDITAL | | |
| | Ato constitutivo com última alteração arquivada perante órgão competente. Item 7.2.5.2 do EDITAL. | | | |
| | Regulamento e alterações, se houver, devidamente | | | |



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

| | | | |
|--|--|--|--|
| registrados no Cartório de Títulos e Documentos ou na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do Ofício Circular nº CVM/SIN 12/2019. Item 7.2.5.3 do EDITAL. | | | |
| Comprovante de registro do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a Comissão de Valores Mobiliários. Item 7.2.5.4 do EDITAL. | | | |
| Prova de eleição dos representantes do administrador. Item 7.2.5.5 do EDITAL. | | | |
| Comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado pelos seus cotistas a | | | |



Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>participar do certame, por meio de autorização decorrente da política de investimento do fundo descrita em seu regulamento, e de que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da LICITAÇÃO, assumindo, em nome do fundo de investimento, todas as obrigações e direitos que dela decorrerem.</p> <p>Item 7.2.5.6 do EDITAL.</p> | | | |
|--|---|--|--|--|